



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções  
Telefone: 3613-7564 / 7565  
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

**PROCESSO : 173592/2012 (DIGITAL)**  
**PRINCIPAL : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COMODORO**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)**  
**RESPONSÁVEL : GUSTAVO ANDRÉ ROCHA**

**SENHOR COORDENADOR,**

Informa-se que, através de julgamento singular, publicado em 04/03/2013, foi imputada ao sr. GUSTAVO ANDRÉ ROCHA a MULTA de 42 UPF's, a qual, até a presente data, não foi recolhida ao FUNDECONTAS, conforme demonstrado no relatório de controle de sanções pecuniárias (em anexo).

Informa-se, ainda, que:

- o gestor foi notificado, via Malote Digital, do recolhimento da MULTA constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas ([www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)), com vencimento para o dia 17/06/2013, conforme informação contida nos autos; e,
- não foi constatado interposição de recurso (prazo recursal decorrido em 22/03/2013).

E, por fim, informa-se que a homologação plenária da decisão singular de aplicação de multa é condição primordial para a execução judicial ditada pelos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

Diante do exposto, dada a comprovação da inadimplência, e ainda, como a multa foi aplicada através de julgamento singular, sugere-se, salvo melhor juízo, o encaminhamento do processado ao gabinete do respectivo Conselheiro Relator para apresentação e julgamento no Tribunal Pleno, objetivando a



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções  
Telefone: 3613-7564 / 7565  
e-mail: [sgat@tce.mt.gov.br](mailto:sgat@tce.mt.gov.br)

TCE/MT  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

constituição individual, através de acórdão, de título executivo, nos termos do art. 90, § 4º, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007, alterada pela Resolução do TCE-MT n. 20/2010.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2013.

(Assinatura Digital)

**ODINEIVA MARQUES DE CAMPOS**

Técnico de Controle Público Externo

**Ex.<sup>mo</sup> sr. Conselheiro Relator:**

**Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.**

(Assinatura Digital)

**VALMIR DE PIERI**

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções  
 Telefone: 3613-7564 / 7565  
 e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_



TCE/MT  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

● 352.035.520-53 - GUSTAVO ANDRE ROCHA - GESTORES DE ENTIDADES

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
173592	2012	534	2013	DS	TP	42,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

**Multa** Solidário:

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento
1	42,00	17/06/2013	SIM	

**Glosa** Solidário:

Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
	0,00	0,00	0,00			

**TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 2.350,19**  
**TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00**



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
 1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
 2013